**PROJETO DE LEI N° DE DE ABRIL DE**

**“**Dispõe sobre a criação de locais, nas instituições de saúde, para enfermeiros, técnicos de enfermagem e obstetrizes que prestam serviços no município de Sumaré/SP, dotadas de condições adequadas de convivência e repouso, durante todo o horário de trabalho”.

Autor**: Vereador Willian Souza**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º -** Nos hospitais, UPAs do município, públicos e privados, serão criados locais para os enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e obstetrizes que lhes prestam serviços no município de Sumaré/SP dotados de condições adequadas de convivência e repouso, durante todo horário de trabalho.

**Parágrafo Único:** Os locais de convivência e repouso dos profissionais de enfermagem devem ser:

1. Destinados especificamente para convivência e o repouso dos trabalhadores;
2. Arejados;
3. Providos de mobiliários adequados;
4. Dotados de conforto térmico e acústico;
5. Compatíveis com a quantidade de profissionais diariamente em serviço;

**Art. 2º** As Comissões de Ética de Enfermagem ficam incumbidas de assessorar os gestores e gerentes em questão que envolva os locais de convivência e repouso dos profissionais de enfermagem.

**Art. 3º** Os estabelecimentos públicos e privados a que se refere o **art. 1º** têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem às disposições desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 19 de abril de 2021.

**WILLIAN SOUZA**

Vereador-Presidente

Partido dos Trabalhadores – PT

**JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra e a grata satisfação de encaminhar a essa egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de locais, nas instituições de saúde, para enfermeiros, técnicos de enfermagem e obstetrizes que prestam serviços no município de Sumaré/SP, dotadas de condições adequadas de convivência e repouso, durante todo o horário de trabalho. As jornadas de trabalho dos trabalhadores da saúde são extensas, considerando o número de horas trabalhadas e, muitas vezes, o excesso de horas extras e os múltiplos vínculos empregatícios, aumentando ainda mais a permanência do indivíduo no ambiente hospitalar. Os trabalhadores da saúde são responsáveis pelo atendimento a pacientes debilitados, com problemas de saúde e, consequentemente, fragilizados. Com isso, a carga trabalho, além de intensa, é psicologicamente desgastante.

Também, deve-se considerar que, usualmente, as edificações hospitalares, construídas de acordo com as normas pertinentes, são planejadas para evitar a contaminação dos pacientes, garantir sua segurança e dos seus acompanhantes, facilitar a higienização dos ambientes e manutenção de mobiliários e equipamentos. As normas específicas para edificações hospitalares, como a Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), não preveem requisitos mínimos de ambientação para os trabalhadores. Com isso, notam-se inúmeros afastamentos de funcionários por fatores psicológicos como estresse e depressão, o que além de prejudicar o próprio funcionário, sobrecarrega ainda mais os demais colaboradores que permanecem em atividade. Por isso, é fundamental implantar estruturas de acolhimento aos trabalhadores.

Com o objetivo de reduzir a fadiga física e emocional do profissional da saúde no ambiente hospitalar, provocada pelos diversos fatores supracitados, é fundamental promover a melhoria da ambiência e do acolhimento ao trabalhador da saúde. Uma forma de realizar isso é a implantação de salas de descompressão e relaxamento equipadas com sofás, televisores e computadores com acesso à internet. Esses espaços além de proporcionarem o descanso para o funcionário, também promoveriam a interação entre os profissionais, facilitando e melhorando o relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho.

Ainda assim, cumpre ressaltar que os benefícios que o projeto visa atingir são a melhoria do bem-estar do profissional, o que reflete na sua forma de atender ao paciente e com a redução de atestados por incapacitação psíquica, e a ampliação da interação entre os funcionários. Diante do exposto, considero muito oportuna a presente iniciativa e necessária a aprovação desta propositura, por se tratar de matéria meritória relevante, visando à necessária melhoria no atendimento de saúde municipal.

Sala das sessões, 19 de abril de 2021.

**WILLIAN SOUZA**

Vereador-Presidente

Partido dos Trabalhadores – PT